

AO SR. TABELIÃO DO CARTÓRIO DA 14ª RCPN – BANGU.

VEM **Dra. SANDRA**, advogada(o), constituída, conforme procuração em apenso solicitar que seja passado por escritura pública o Divorcio Consensual das partes abaixo qualificadas, na forma da Lei nº 11.441 de 04.01.2007, que compareceram, partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgantes e reciprocamente outorgados: **JOSÉ**, técnico de, portador da CNH-RJ reg. 00000000000, expedida em 21/02/2006 e inscrito sob o CPF. 000.000.000-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Timbagi, 0000 – Bangu, e, **BIANCA**, estudante, portadora do CRS reg. 000000 expedida em 03/04/2008 e inscrita sob o CPF. 000.000.000-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Fernando de Noronha, 000 – Senador Pomba, ambos brasileiros, casados em 23 de Fevereiro de 2000 pelo regime de comunhão parcial de bens; e, como interveniente assistente: **Dra. SANDRA**....., brasileira, solteira, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 00.000, e no CPF sob nº 000.000.000-00, com escritório nesta cidade na Rua Doze de abril, 000, sala 000 – Sandá. Então pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito. **DO CASAMENTO:** Que contraíram matrimônio em 23 de Fevereiro de 2000, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento apresentada ora arquivada, lavrada no Registro Civil de Pernambuco, Município de Vitória de Santo Antão do Distrito de Vitória de Santo Antão, no livro B-00 as folhas 00 sob o nº 00000; **DOS FILHOS:** Desta união matrimonial não adveio o nascimento de filhos (quando houver descriminá-los com o lançamento dos dados contidos na Certidão de nascimento); **DOS REQUISITOS DO DIVÓRCIO DIRETO:** Que, não desejando mais manter o vínculo conjugal, declaram de sua livre e espontânea vontade, livres de qualquer coação, sugestão ou induzimento, o seguinte: Que a convivência matrimonial entre eles tornou-se impossível, não havendo possibilidade de reconciliação; Que o prazo legal de 02 (dois) anos de separados de fato e sem reconciliação, já transcorreu, o que lhes permite obter o **DIVÓRCIO DIRETO; 3.3) –** Que o divórcio que ora requerem preserva os interesses dos cônjuges e não prejudica o interesse de terceiros **DA PROVA DA SEPARAÇÃO DE FATO:tendo como testemunhas do fato da separação a mais de 2(dois) anos; MARISA**, brasileira, solteira, atendente, portadora da carteira de identidade do IFP regº 00000000-0 expedida em 13/11/1960 e inscrita sob o CPF. 000.000.000.-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Tamborim, 0000 – Senador Câmara; e **JOÃO**, brasileiro, solteiro, do lar, portador da DETRAN-RJ regº 00.000.000-00 expedida em 31/03/2002 e inscrito sob o CPF. 000.000.000-00 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marinho, 000 – Bangu; que sendo estas, advertidas do compromisso de dizer a verdade sob pena de crime de falso testemunho, declaram o seguinte: Que conhecem os outorgantes e reciprocamente outorgados há mais de dois (02) anos; Que tem conhecimento e podem afirmar com segurança que está o casal separado há mais de dois (02) anos; **DO ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA:** por mim: **Dra. SANDRA**, que , tendo ouvido ambas as partes, aconselhado e advertido das consequências do divórcio, propôs a reconciliação. As partes recusaram a proposta de reconciliação e declaram perante mim, **Dra. SANDRA**, estarem convictos de que a dissolução do casamento é a melhor solução para ambos; **DO DIVÓRCIO:** Assim em cumprimento ao pedido e vontade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, atendidos os requisitos legais, pela presente escritura, nos termos do art. 1.580, parágrafo segundo do Código Civil e art. 1.124-A do Código de Processo Civil, acrescidos pela Lei nº 11.441 de 04.01.2007, **solicita a pedido a lavratura do ato e que assim fique DISSOLVIDO O VÍNCULO CONJUGAL**, entre eles, para que passem a ter o estado civil de **DIVORCIADOS**; **DOS EFEITOS DO DIVÓRCIO:** Que em decorrência deste divórcio, fiquem extintos todos os deveres do Casamento; **DO NOME DAS PARTES:** A ex-cônjuge voltará a usar o nome de **SOLTEIRA**, ou seja, **BIANCA**,; **DA PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados dispensam a pensão alimentícia, tendo em vista que cada qual já provem o seu próprio sustento; **DOS BENS:** As partes declaram não possuir bens a partilhar (ou quando possuírem, comunicar e promover a partilha, salvo se porem em condomínio); As partes afirmam, sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados são a exata expressão da verdade. Finalmente as partes, através de seu (sua) Patrono(na) requerem ao Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 14ª Circunscrição, 7ª Zona, desta Cidade, a efetuar a necessária averbação, para que consta a presente, passando as partes para o estado civil de **DIVORCIADOS**

JOSÉ - CPF. 000.000.000.-00

BIANCA..... - CPF. 000.000.000.-00

MARISA - CPF. 000.000.000.-00

JOÃO - CPF. 000.000.000.-00

Dra. SANDRA - CPF. 000.000.000.-00

OBS: para dar entrada no pedido e formalizar processo deve-se:

**Juntar todos os documentos expostos na petição em xerox autenticados
Xerox da carteira da OAB + procuração**